



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 029/65

Espécie do Expediente : "ISENTA DE TODOS OS IMPOSTOS MUNICIPAIS A AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, NESTE MUNICÍPIO".-

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 9 / AGOSTO / 19 65.

Protocolado sob N.º 226, FLS. 14
LIVRO = P =

ANDAMENTO

DEU ENTRADA EM 9/8/65, SENDO ENCAMINHADO A SESSÃO PLENÁRIA DE 9/8/65.

A comissão de parecer:
faz a seu Relatório aquotando a
correspondência do Executivo com referência
ao assunto prop. Ant. - Preced. em 9/8/65

Parâmetros: nome Ant.
Aprovado por 7 votos contra 1 (do vereador
Ulisses Marçal) em sessão plenária de 27/9/65.

PLE 029/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010715 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CD1AB88E95D7BA83C1A9CD1A1FA56F96





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Estado do Rio Grande do Sul

N.º 143/65

Em, 9 de agosto de 1965

SENHOR PRESIDENTE

Apraz-nos passar às mãos de Vossa Senhoria o presente projeto de lei, para que seja levado à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores.

Trata o projeto em questão da isenção dos impostos municipais ao Banco do Brasil, com agência nesta cidade.

Prende-se o presente projeto a um ofício que nos foi dirigido pela gerência do Banco do Brasil, solicitando isenção nos impostos municipais, fundamentado em que o Banco do Brasil exerce, por delegação da União Federal, relevantes serviços públicos e que, quer a Governo, quer a particulares, tem prestado com alto espírito público o concurso de sua experimentada organização, tornando-se assim, força propulsora da economia e do comércio e atendendo também às contingências financeiras das Comunas.

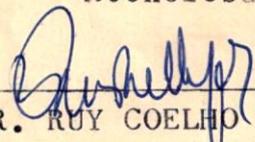
Este mesmo pedido de isenção de impostos foi solicitado a todos os municípios do Brasil para procurar solucionar o já antigo problema da isenção dos impostos municipais ao Banco do Brasil.

Para resolver de uma maneira radical o problema citado, o Banco do Brasil propõe-se a saldar toda a dívida ativa existente lançada em seu nome, e a partir da obtenção da isenção requerida, ficará então resolvido o problema.

Com o presente enviamos o ofício enviado pelo Gerente do Banco do Brasil, o qual encarecemos nos seja devolvido, porque faz parte de nossos arquivos.

Crendo na atenção de Vossa Senhoria e dos Senhores Vereadores ao presente, colhemos o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO

ILMO.SR.
ATILA ZANONI DA SILVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
GUAÍBA

PLE 029/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010715 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CD1AB88E95D7BA83C1A9CD1A1FA56F96





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 029/65

ISENTA DE TODOS OS IMPOSTOS
MUNICIPAIS A AGÊNCIA DO BAN-
CO DO BRASIL, NÊSTE MUNICÍPIO.

Dr. Ruy Coelho Gonçalves, Prefeito Municipal de Guaíba.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei :

Artº. 1º - Fica isento do pagamento de todos os impostos
municipais, a agência do BANCO DO BRASIL, nêste município, desde que:

- a) aplique o dôbro dos depósitos de seus clientes, através
de financiamentos à indústria, comercio, lavoura e pe-
cuária, dêste município ;
- b) apresentem até o dia 10 do mês seguinte os balancetes
mensais, referentes aos meses de dezembro, março, ju-
nho e setembro.

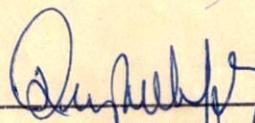
Artº. 2º - A aplicação referida na letra "a", será obser-
vada através dos documentos mencionados na letra "b".

Artº. 3º - Condiciona-se à isenção a apresentação, dentro
do prazo previsto, dos documentos mencionados na letra "b".

Artº 4º - Entende-se por financiamento, para efeitos des-
ta Lei, os realizados nas entre-safras e com prazo de vencimento, nun-
ca inferior a seis (6) meses.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em _____



PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Estado do Rio Grande do Sul

N.º 153/65

Em, 23 de agosto de 1965

SENHOR PRESIDENTE

Complementando as informações da mensagem que enviou a êsse Poder Legislativo o projeto de lei que "Isenta de impostos o Banco do Brasil", temos a satisfação de informar a Vossa Senhoria o seguinte:

1) O Banco do Brasil S/A tem lançado no cadastro desta Prefeitura, incidências sôbre "Imposto Territorial Urbano" e "Imposto Predial".

2) Desde o ano de 1959 não são pagos os referidos impostos.

3) A dívida do Territorial Urbano atinge R\$ 40.262.

4) A dívida do Predial atinge R\$ 37.902:

5) Com a quantia de R\$ 26.194 de multa, a dívida total atinge a quantia de R\$ 104.358.

Mais informes poderão ser observados no quadro explicativo que segue anexo ao presente ofício.

Sem mais e esperando que o presente tenha levado aos senhores vereadores as informações necessárias ao bom estudo do projeto mencionado, colhemos o ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Delmar B. Heller
Delmar Bartolomeu Heller
Secretário Municipal

Ilmo. Sr.

Dr. Atila Zanoni da Silveira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de

GUAÍBA

PLE 029/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010715 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CD1AB88E95D7BA83C1A9CD1A1FA56F96



Banco do Brasil S. A.

Guaíba (RS), 17 de maio de 1965

Ilmo. Sr. Dr. RUY COELHO GONÇALVES

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Sr. Prefeito,

I M P O S T O S - Formulamos o presente para, a exemplo do que vem ocorrendo em tôda a vasta rêde de Agências dêste Estabelecimento de Crédito, solicitar a especial atenção e colaboração de V. S. para o assunto cuja ciência damos-lhe linhas abaixo.

Considerando-se que o BANCO DO BRASIL S/A. exerce, por delegação da União Federal, relevantes serviços públicos - federais e q ue, quer ao Govêrno, quer a particulares, tem presta do, com alto espírito público, o concurso de sua experimentada organização, tornando-se, assim, fôrça propulsora da economia e do comércio e atendendo, também, às contingências financeiras das Comunas, vimos, aqui, pleitear de V. S., com seu profícuo parecer a respeito, o encaminhamento à Colenda Câmara Municipal local, do pe dido que por êste meio objetivamos quanto à isenção de pagamento - dos tributos municipais por parte desta Agência.

Comunicamos-lhe, outrossim, que efetuaremos o resgate de todos os impostos que nos foram lançados por essa Pre - feitaura até a presente data, exceção apenas da môra e multa , cuja dispensa nos permitimos pleitear.

Contando com o seu decidido apôio para nossa ju ta pretensão, desde já manifestamos-nos reconhecidos e aproveita mos o ensêjo para testemunhar a V. S. os protestos de nossa admira ção e respeito.

Saudações

BANCO DO BRASIL S. A. - Guaíba (RS)

CARLOS A. CALAGE CIDADE
Gerente

JOSÉ BUENO SOARES
Subgerente

PREFEITURA MUNICIPAL

N: 173 liv. 3 fls. 112

Guaíba 18 de 5 de 1965





EXERCÍCIO	IMP. TERRITORIAL URBANO	IMPÓSO	PREDIAL	MULTA	T O T A L
1959	3.175	3.678	2.476	-	5.651
"	-	-	2.868	-	6.546
1960	3.175	-	2.088	-	5.263
"	-	3.744	2.466	-	6.210
1961	3.175	-	1.709	-	4.884
"	-	3.744	2.018	-	5.762
1962	4.770	-	2.002	-	6.772
"	-	7.488	3.140	-	10.628
1963	5.792	-	1.737	-	7.529
"	-	7.488	2.244	-	9.732
1964	6.814	-	1.225	-	8.039
"	-	7.488	1.340	-	8.828
1965	13.361	-	668	-	14.029
"	-	4.272	213	-	4.485
TOTAL: 40.262					104.358